

# ***REGULAMENTO DE EXTENSÃO DO UNIPAC***



**UNIPAC**



## **APRESENTAÇÃO**

O presente documento tem por objetivo apresentar informações sobre normas, obrigações e oportunidades para realização das atividades de Extensão. Portanto, sua leitura atenta auxiliará a sanar dúvidas comuns e a encontrar maneiras mais propícias e adequadas para o desenvolvimento destas atividades. O regulamento contém informações sobre conceitos, planejamento e serviços acerca da extensão no UNIPAC.



## Sumário

1. Conceitos Básicos .....	4
2. Princípios da Extensão .....	5
3. Formatos de programas e projetos de extensão .....	7
3.1. Inclusão curricular de atividades e ações de extensão .....	7
3.2 Programa Institucional de Intervenção na Comunidade .....	7
3.3 Projeto A-ção .....	8
4. Classificação das ações de extensão .....	9
5. Acompanhamento das ações, projetos e programas .....	11

## 1. Conceitos Básicos

O estabelecimento de uma Política de Extensão é um elemento fundamental nas instituições de ensino superior e deve ser construída e renovada no ambiente acadêmico. Este processo permanente de discussão envolve a participação ativa do corpo docente e a interação com a comunidade local.

Um dos primeiros passos para o entendimento da Política Nacional de Extensão Universitária é reconhecer a institucionalização da Extensão. Vale lembrar o preceito constitucional de indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa<sup>1</sup> e Extensão, a importância conferida pela Lei n. 9.394/96 às atividades extensionistas e a destinação, feita pelo Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010, de 10% da carga horária total dos cursos de graduação a essas atividades.

De acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária (2012), embasada em consensos de 2009 e 2010 advindos do Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX), pode-se assumir como conceito de Extensão Universitária:

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade. ”

Disponível em: <<https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>>. Acesso em: 21 maio 2020.

Nesse sentido, a Extensão Universitária deve ser entendida como uma via de mão dupla, onde tanto a comunidade acadêmica quanto a sociedade têm papel coadjuvante no processo de troca de saberes sistematizados e na troca de conhecimento. Os alunos e professores encontrarão na sociedade a possibilidade de aplicabilidade prática do conhecimento científico e acadêmico e, em contrapartida, a sociedade oferece à Instituição de Educação Superior (IES) os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária.

Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequência: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e

---

<sup>1</sup> Neste documento entendida como Iniciação Científica

regional; a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação acadêmica.

A extensão constitui parte fundamental do todo de uma instituição de ensino, elemento responsável por enriquecimento curricular, renovação didática e ampliação da sala de aula, possibilitando protagonismo, autonomia, trabalho em equipes multidisciplinares, consciência cidadã, interdisciplinaridade, desenvolvimento pautado em resolução de problemas reais, ampliação dos saberes acadêmicos e das habilidades socioemocionais.

Existe ainda uma grande dificuldade no meio acadêmico em identificar quais são as ações de extensão e em como distingui-las em sua aplicabilidade e objetivo. Nesse sentido, descreveremos brevemente do que se trata cada uma delas.

## **2. Princípios da Extensão**

Os princípios que devem orientar a formulação e implementação das ações de Extensão no UNIPAC se norteiam pelo pacto estabelecido no FORPROEX:

- Impacto e transformação
- Interação dialógica
- Interdisciplinaridade
- Indissociabilidade ensino – iniciação científica – extensão

As atividades de extensão envolvem docentes, alunos, colaboradores administrativos e membros da sociedade, garantindo interação dialógica da IES com resultados e soluções efetivas em prol da sociedade e da região onde está inserida.

Em articulação com políticas públicas, movimentos sociais, setores produtivos ou atendendo à demandas da comunidade e por meio de programas, projetos, prestações de serviço, cursos e oficinas, eventos acadêmicos, esportivos e culturais, publicações e outros produtos acadêmicos, a extensão se configura como prática acadêmica, como metodologia inter e transdisciplinar e como sistemática de interação dialógica entre o meio universitário e a sociedade.

A política de extensão pode se realizar por meio de Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviço. Deve-se ressaltar que, para cada uma delas, existe um formulário próprio que atenda às suas demandas e peculiaridades, que seguem anexos a este documento.

As modalidades de extensão acima descritas estão detalhadas no Quadro 1.

Quadro 1. Modalidades de extensão e seus respectivos descritivos.

<b>Programa</b>	É um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, iniciação científica e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.
<b>Projeto</b>	É uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazos determinados. Um Projeto de Extensão pode acontecer isoladamente ou pode ser vinculado a um Programa de Extensão.
<b>Curso</b>	Consiste em uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos. As ações que, porventura, tenham a mesma natureza de curso, porém com carga horária inferior a 8 horas são consideradas como Evento de Extensão.
<b>Evento</b>	Consiste em uma ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Instituição de Ensino Superior - IES.
<b>Prestação de Serviço</b>	Enquanto ação de extensão é a realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem. Quando a prestação de serviço é oferecida como curso ou projeto de extensão deve ser registrada como tal (curso ou projeto).
<b>Publicações e outros produtos acadêmicos</b>	Produção de publicações e de produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica, tais como cartilhas, vídeos, filmes, softwares, anais, revistas, livros, entre outros

### **3. Formatos de programas e projetos de extensão**

O UNIPAC pode implementar a sua política de extensão em formatos variados de programas e projetos que assim se apresentam:

#### **3.1. Inclusão curricular de atividades e ações de extensão**

Ao compreender a extensão como um trabalho desenvolvido pela academia no ensino e na iniciação científica não há como não considerar o caráter intrínseco ao currículo do aluno. Pensar a extensão como atividade integradora e ato educativo não é somente atribuir-lhe carga horária nos componentes curriculares, mas a sua incorporação de forma interdisciplinar como estratégia de desenvolvimento das competências e habilidades do perfil de formação do profissional.

Nessa modalidade a extensão é desenvolvida através de um Projeto Integrador de Extensão sob a coordenação de uma disciplina articuladora no semestre. As linhas e temas a serem trabalhados semestralmente, bem como a disciplina articuladora em cada semestre serão definidos pelo NDE.

A carga horária total destinada à extensão no curso será distribuída e registrada na matriz curricular, semestralmente, para ser executada através do Projeto Integrador de Extensão.

O Projeto Integrador de Extensão poderá ser ofertado isoladamente, por curso ou, sendo de interesse da direção, de forma interdisciplinar, entre dois ou vários cursos de graduação da Instituição.

#### **3.2 Programa Institucional de Intervenção na Comunidade**

O programa institucional visa o desenvolvimento da extensão como forma de intervenção no entorno, no como assistencialismo, mas, sobretudo, com o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade de vida da população da localidade e entorno.

Os temas a serem escolhidos para os programas institucionais terão abordagem nas relações étnico-raciais, cultura afro-brasileira, africana e indígena; meio ambiente e desenvolvimento sustentável e nas situações e problemas sociais de complexidade onde a interação com o meio

acadêmico seja passível de superação. A definição do(s) tema(s) a ser(em) trabalhados, a organização e divulgação dos dados dos relatórios e o cadastro de horas de extensão no sistema acadêmico dos alunos participantes fica a cargo da Instituição e do órgão responsável.

O aluno que participar do Programa Institucional de Intervenção na Comunidade poderá utilizar as horas informadas em seu certificado de atuação, parcialmente ou integral, para comprovação do cumprimento do Grupo 3 – Extensão do Regulamento das Atividades Complementares. A carga horária a ser aproveitada se limitará ao previsto no Anexo do Regulamento de Atividades Complementares de cada curso.

O acompanhamento do aluno ficará a cargo de um docente da Instituição que esteja vinculado ao (s) Programa(s) em execução. A esse docente também ficará a atribuição de elaboração de relatórios e envio à Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Sócio educacional).

### **3.3 Projeto A-ção**

Essa modalidade de projeto acontecerá via publicação de edital. Visa contribuir com ações pontuais na sociedade propondo ideias e projetos inovadores para solução de problema, com impacto na melhoria de vida da população local e do entorno.

O projeto A-ção será coordenado por um professor da Instituição a quem caberá a responsabilidade, a condução, o acompanhamento e a confecção de relatórios a serem enviados à Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Sócio educacional). O fomento, acompanhamento, organização e divulgação dos dados obtidos com os projetos, bem como o cadastro das horas de extensão no sistema acadêmico de cada aluno participante ficará a cargo da Instituição e do órgão responsável.

A demanda pelo Projeto A-ção poderá surgir a partir de ideias/necessidades trazidas do campo de estágio e/ou prática profissional dos alunos.

Sendo de interesse da direção, as horas semestrais destinadas ao Projeto Integrador de Extensão de um ou vários cursos da Instituição, poderão ser destinadas à atuação dos alunos no Projeto A-ção. Finalizado o Projeto A-ção o Projeto Integrador voltará a funcionar no curso conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Quadro 2. Conceitos e Distinção entre atividades de extensão e outras atividades

<p>1. Os 10% de atividades de extensão devem ser calculados com base na carga horária total das disciplinas específicas ou na carga horária total do curso?</p>	<p>Os 10% de atividades de extensão devem ser calculados com base na carga horária total do curso, que é a soma dos componentes curriculares, incluindo disciplinas, atividades complementares, estágios, práticas pedagógicas ou profissionais, trabalho de conclusão do curso, etc. Exemplo: em um curso com carga horária total de 3.600H, cada aluno deverá cumprir 360H em atividades de extensão para graduar-se, conforme critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso.</p>
<p>2. A inclusão de atividades de extensão curriculares para os alunos, em um total de 10% da carga horária do curso, implicará um aumento de carga horária total do curso?</p>	<p>Não. A conversão de 10% da carga horária total do curso em extensão não deve implicar em aumento de carga horária para o curso. As coordenações de curso devem seguir as orientações do item 3 deste documento.</p>
<p>3. Todas as disciplinas deverão dedicar 10% da carga horária para atividades de extensão?</p>	<p>Não. As atividades de extensão no currículo devem seguir o previsto no item 3 deste documento.</p>
<p>4. Qual a diferença entre as ações realizadas no âmbito curricular da extensão e as atividades curriculares complementares?</p>	<p>Para que seja reconhecida como atividade de extensão curricular, os alunos devem executar as atividades nos formatos listadas neste documento no item 3, devendo envolver a comunidade externa e cumprir um papel formativo, conforme estabelecido no PPC do curso. Nas atividades de extensão ocorre uma ‘troca de conhecimento’ entre o meio acadêmico e a comunidade externa (interação dialógica). Nas atividades complementares, por sua vez, ainda que possam desempenhar um papel formativo, não necessariamente ocorre uma interação dialógica, pode acontecer somente uma transmissão unilateral de saberes, como ocorre com o aluno ao participar como ouvinte de uma palestra ou evento.</p>
<p>5. As horas de estágio realizadas pelos estudantes podem ser creditadas para atividades da extensão?</p>	<p>Não. De acordo com a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo.</p>
<p>6. As aulas de campo, visitas técnicas, científicas ou culturais podem ser creditadas como atividades de extensão?</p>	<p>Não. As atividades de extensão, conforme definidas na Resolução CNE/CES N° 7, de 18/12/2018, estabelecem uma interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos. Por sua vez, a “troca de conhecimentos” não é central nessas outras atividades, tendo em vista que em geral a relação de aprendizado dá-se de forma mais unilateral do que nas ações de extensão.</p>

Fonte. Adaptado. <https://curricularizacaoadaextensao.ufsc.br/perguntas-frequentes/>

#### 4. Classificação das ações de extensão

As ações de extensão seguirão as linhas de extensão e serão classificadas conforme a área do conhecimento e a área temática, visando à nucleação e à sistematização das ações. Como as atividades

podem ser relacionadas a mais de uma área, devem ser classificadas em área do conhecimento, área temática principal e linha de extensão.

I. Áreas do Conhecimento para classificação das ações de extensão

- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- Ciências Exatas e da Terra
- Engenharias
- Ciências Humanas
- Ciências Sociais Aplicadas
- Linguística, Letras e Artes

I. Segundo definido nas Políticas Nacionais de Extensão (2012) a área temática da extensão assim se apresenta:

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde
- Tecnologia e Produção
- Trabalho

II. Linhas de Extensão

A denominação Linha de Extensão foi implementada a partir de 2006, substituindo a denominação anterior Linha Programática, e tem especial importância para a nucleação das Ações de Extensão, ou seja, a construção de programas. Elas se dão de acordo com a classificação determinada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX.

As linhas de extensão não são, necessariamente, ligadas a uma área temática, em especial. Por exemplo, ações relativas à linha de extensão “Inovação Tecnológica” podem ser registradas na área temática Saúde, ou Educação, ou Trabalho, ou mesmo Tecnologia, dependendo do tema em questão. Elas estão apresentadas em ordem alfabética, acompanhadas por descrições que discriminam formas de operacionalização mais comuns. (ver tabelas inseridas no site)



## **5. Acompanhamento das ações, projetos e programas**

O acompanhamento das atividades de extensão na Instituição se faz através da entrega de relatórios parciais e finais, conforme relatórios apresentados no site e todo material deverá ser enviado para o e-mail [extensaobarbacena@unipac.br](mailto:extensaobarbacena@unipac.br).

**Coordenação Projetos de Extensão**  
**Pró-reitoria de Desenvolvimento e Inovação Socioeducacional**  
**Unipac Barbacena MG**  
**Tel : (32) 3339 4910**  
**Barbacena 2022**